



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR  
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2014 / 2013 / 2012 / 2011 / 2010

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 999.946.430.846-6		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL FAZENDA ROSA BRANCA - GLEBA A E B						
ÁREA TOTAL (ha) 2.361,6413		CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Grande Propriedade Produtiva		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 10/06/2016		ÁREA CERTIFICADA 0,0000		
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL GLEBA MANDACARU				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL PARANAÍTA			UF MT	
MÓDULO RURAL (ha) 70,8574		Nº MÓDULOS RURAIS 17,36		MÓDULO FISCAL (ha) 100,0000		Nº MÓDULOS FISCAIS 23,6164		FMP (ha) 4,00
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)								
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO		DATA REGISTRO		CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)								
REGISTRADA 0,0000		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000		POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 3.379,9591		ÁREA MEDIDA 2.361,6413		

DADOS DO TITULAR (DECLARANTE)

NOME Odenir Domingos Araldi		CPF/CNPJ 257.666.781-34			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL RURAL 100,00		TOTAL DE CONDÔMINOS DESTES IMÓVEL -	

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 30/03/2016	NÚMERO DO CCIR 04972263163	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 08/07/2016	<b>DATA DE VENCIMENTO: 30/07/2016</b>				
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	--	--	--	--

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 32,44	VALOR COBRADO 32,44	MULTA 6,49	JUROS 0,97	VALOR TOTAL 39,90		
----------------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	----------------------	--	--

OBSERVAÇÕES

--	--	--	--	--	--	--	--

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66. 2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (e-PP) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL. 3. AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISITA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72. 4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66. 5. O ASTERISCO NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93. 6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72. 7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.							
---	--	--	--	--	--	--	--

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LOTÉRICAS, GUICHÊS DOS PONTOS DE VENDA, INTERNET BANKING, AUTO ATENDIMENTO E CAIXA AQUI. 2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91. 3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA. 4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS: A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS; B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO; 5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADO.						CARIMBO DA RECEBEDORA	
--	--	--	--	--	--	-----------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Número de Autenticidade  
21790.20970.06051.04374

RÚBRICA DO RESPONSÁVEL

VIA DO TITULAR.....

DADOS DO TITULAR (DECLARANTE)

NOME Odenir Domingos Araldi		CPF/CNPJ 257.666.781-34		CARIMBO DA RECEBEDORA			
CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 999.946.430.846-6	NÚMERO DO CCIR 04972263163	DATA DE LANÇAMENTO 30/03/2016	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 08/07/2016	DATA DE VENCIMENTO 30/07/2016			
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)							
DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 32,44	VALOR COBRADO 32,44	MULTA 6,49	JUROS 0,97	VALOR TOTAL 39,90		

SENHOR CAIXA:

O RECEBIMENTO DESTES DOCUMENTO É PRERROGATIVA EXCLUSIVA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LOTÉRICAS, GUICHÊS DOS PONTOS DE VENDA, INTERNET BANKING, AUTO-ATENDIMENTO E CAIXA AQUI. NÃO RECEBER ESTE DOCUMENTO APÓS O VENCIMENTO.

RÚBRICA DO RESPONSÁVEL

85880000008 399002822014 607300497224 631630000008



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Número de Autenticidade  
21790.20970.06051.04374